

Processo TC nº 009.443/2010-0  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de Tomada de Contas Especial – TCE instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS em razão de irregularidades na aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, durante o período de janeiro/2003 a julho/2004.

2. Foram arrolados como responsáveis os Srs. Antônio Gildan Medeiros, ex-prefeito do Município de Buriticupu/MA, e Francisco Moreira da Silva, ex-secretário de saúde daquele Município, além do próprio Município de Buriticupu/MA, uma vez que o ente municipal beneficiou-se de parte dos recursos federais a ele transferidos pelo FNS, usados com desvio de finalidade.

3. Caracterizada a revelia dos responsáveis, após regular citação pelas vias postal e editalícia, impõe-se o prosseguimento ao processo, para todos os efeitos, conforme prevê o art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443/92.

4. Desse modo, ante a inexistência de elementos capazes de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos, este representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta formulada pela unidade técnica às fls. 03/12, peça 23.

**Ministério Público**, em maio de 2012.

(Assinado eletronicamente)  
**PAULO SOARES BUGARIN**  
Subprocurador-Geral